



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

Secretaria de Desenvolvimento Rural

MEMORANDO nº 255/2024 – LCNS

DE: Secretaria de Desenvolvimento Rural

PARA: SEFIR

ASSUNTO: Ordem cronológica de pagamento

Bagé, 14 de Agosto de 2024

Senhor Secretário,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14.133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para aquisição de EPIs, fornecidos pela empresa **Licitat Comércio e Representação de PR**, CNPJ 34.682.052/0001-07, para assegurar o fornecimento de equipamentos de segurança obrigatórios aos servidores.

A presente justificativa fundamenta-se devido a continuidade do fornecimento de EPI's, conforme a Lei Federal nº 14.133 no seu artigo 141, do §1º no seu inciso V, após comunicação entre as pastas SDR e SSM, a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana necessita de aquisição de EPI's para a Guarda Municipal e a empresa só realizará a entrega após o pagamento dos débitos.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de interrupção do fornecimento dos itens ao serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da Prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento da Nota Fiscal nº 3238 no valor de R\$ 6.020,00 referente ao empenho nº 7342/2023, seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a comunidade e a regularidade do serviço prestado.

Francisco Finger
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL
MAT. 14224

Av. General Osório, 2128 – CEP 96400-100 – Bagé/RS - Telefone (53) 3242 6099



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
Secretaria de Desenvolvimento Rural

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

FRANCISCO FINGER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Francisco Finger
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL
MAT. 14852